



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

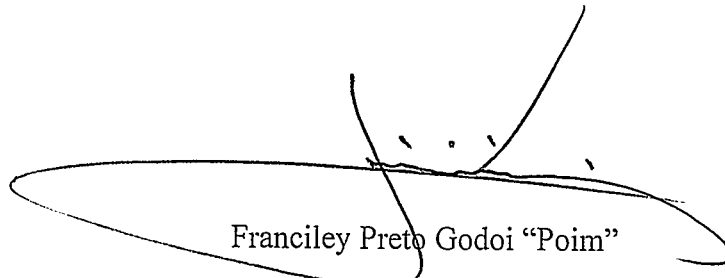
Ofício GP 01/21

Apucarana, 12 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021, de acordo com as normas legais, tendo em vista requisição do Setor de Almoxarifado informando a falta de alguns itens em seu estoque.

Atenciosamente,



Franciley Preto Godoi "Poim"
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Allison Pellizer
Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana

Assunto: **Solicitação de compras (mercado)**

De: <marcos@apucarana.pr.leg.br>

Para: Allison Pellizer <allison@apucarana.pr.leg.br>

Data: 12/01/2021 11:10

00002



-
- RELAÇÃO MERCADO PROCESSO LICITATÓRIO 2021.docx (~16 KB)

Através desta, viemos pedir a gentileza ao Sr. Allison, presidente da Comissão de Licitação vigente nesse exercício, que se efetue o processo licitatório para compra de itens de mercado, a fim de suprir o estoque do almoxarifado para o período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. Contando com sua costumeira presteza e agilidade, antecipamos nossos agradecimentos.

Att,

--

Marcos - Contato: 3420-7020

Depto de Frotas e Almoxarifado

Câmara Municipal de Apucarana

RELAÇÃO DE ITENS – MERCADO – PROCESSO LICITATÓRIO - EXERCÍCIO 2021

00003

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
1.	ACHOCOLATADO 800g	TODDY	58
2.	AÇUCAR CRISTAL 5kg		60
3.	ADOÇANTE SACARINA 200 ml	ADOCYL	9
4.	ÁLCOOL 70% 1L		120
5.	AROMATIZANTE P/ AMBIENTES 360 ml (AROMAS VARIADOS)	BOM AR	65
6.	BATERIAS 9VALCALINA		7
7.	BATERIA 12V ALCALINA		10
8.	BATERIA AA ALCALINA PACOTE C/4		10
9.	BISCOITO ÁGUA E SAL 400g		24
10.	BISCOITO GERGELIM 400g		24
11.	BISCOITO INTEGRAL 400g		24
12.	BISCOITO WAFER 140g	BAUDUCCO	130
13.	BISCOITO RECHEADO 130 g	PASSATEMPO	120
14.	BOTIJÃO DE GÁS 13 Kg		05
15.	CAFÉ TORRAGEM TRADICIONAL 500g	3 CORAÇÕES	600
16.	CHÁ GRANEL CAIXA C/ 250g	MATTE LEÃO	95
17.	COADOR DE PANO PEQUENO (CHÁ) 12cm DIÂMETRO		05
18.	COADOR DE PANO GRANDE (CAFÉ) 16cm DIÂMETRO		05
19.	COLHER DE SOPA CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico)	TRAMONTINA	10
20.	COPO DE VIDRO 200ml		30
21.	DESENTUPIDOR DE PIA		03
22.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO		03
23.	DETERGENTE AROMAS VARIADOS 500ml	YPÊ	55
24.	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/04un	SCOTCH-BRITE	13
25.	ESPONJA DE AÇO	BOMBRIL	04
26.	FACA DE MESA (C/ SERRA) CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico)	TRAMONTINA	05
27.	FACA GRANDE (C/SERRA) P/PÃO	TRAMONTINA	01
28.	FACA GRANDE (LÂMINA LISA) 30cm	TRAMONTINA	01
29.	GARFO PARA REFEIÇÃO CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico)	TRAMONTINA	07
30.	GARRAFA TERMICA (EXTERNO INOX, AMPOLA EM VIDRO 1 LITRO	TERMOLAR	02
31.	GARRAFA TERMICA (EXTERNO INOX, AMPOLA EM VIDRO 2 LITROS	TERMOLAR	02
32.	GUARDANAPO DE PAPEL 23cm x 23cm	MILI	180
33.	INSETICIDA SOLVENTE A BASE DE ÁGUA 380ml		07
34.	LEITE INTEGRAL 1L	LÍDER	160
35.	LUSTRA MÓVEIS 500ml		12
36.	MARGARINA C/ SAL 500g	QUALY	24
37.	PALITOS DE DENTE (MADEIRA) CAIXA C/200 un	GYNA	24
38.	PEDRA SANITÁRIA * (AROMAS VARIADOS)		120
39.	POTE PLÁSTICO P/ AÇÚCAR CAPACIDADE 5L		01
40.	POTE PLÁSTICO P/ CAFÉ CAPACIDADE 2L		01
41.	POTE PLÁSTICO P/ CHÁ CAPACIDADE 1L		01
42.	SABÃO EM PÓ 1Kg	OMO	06
43.	SABÃO EM PEDRA PCTE C/ 5 PEDRAS	YPÊ	10
44.	SODA CÁUSTICA POTE 1kg	B&L	12
45.	SUCO CAIXINHA (SABORES VARIADOS) 1L	PURITY	600

*ITEM PEDRA SANITÁRIA PODE SER COTADO EM CAIXA FECHADA OU EM CARTELAS, PORÉM, NO MÍNIMO COM A QUANTIDADE INFORMADA.

00004



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

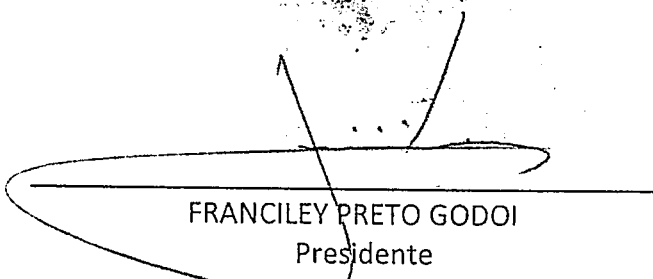
R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2021.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 11/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 05 de janeiro de 2021.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00005

Apucarana, 15 de janeiro de 2021

Memorando Contabilidade nº 04/2021

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição de materiais de consumo, no valor total de R\$ 13.434,30 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), como segue:

Dotação principal – (5) 3.3.90.33.00.00.00 – Material de consumo

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ALLISON TIAGO PELLIZER
Presidente da Comissão de Licitação

- ECONÔMICO - 60006

Rafael- Câmara Apucarana

De: recebimento <recebimento@economicosuper.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 15:45
Para: 'Rafael- Câmara Apucarana'
Assunto: RES: Solicitação de compras (mercado)
Anexos: RELAÇÃO MERCADO PROCESSO LICITATÓRIO 2021 (2).docx

Boa tarde,

Desculpe a demora, segue cotação de itens.
Obrigada

Att.
Patrícia Guimarães
Contas a Receber
Econômico Supermercados

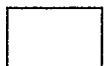
De: Rafael- Câmara Apucarana [mailto:rafael@apucarana.pr.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 13:08
Para: recebimento@economicosuper.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de compras (mercado)

Boa Tarde conforme telefonema ...
Segue em anexo a lista de materiais a ser licitados

Qualquer dúvida entrar em contato, precisamos o quanto antes se possível.
Obrigado

Atenciosamente.

Rafael Belan dos Santos
Tecnologia da Informação | Audiovisual
Câmara Municipal de Apucarana
tel: +55 43 (43)3420-7000 | (43)3420-7018
www.apucarana.pr.leg.br



Livre de vírus. www.avast.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.704.111/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2011
NOME EMPRESARIAL TATIANA COUTINHO DOS SANTOS E CIA. LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINIMERCADO ECONOMICO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MATO GROSSO		NÚMERO 1.452	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.805-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PONTA GROSSA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3425-6336		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 16:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1.	ACHOCOLATADO 800g	TODDY	58	9,45	R\$ 548,10
2.	AÇUCAR CRISTAL 5kg		60	12,85	R\$ 771,00
3.	ADOÇANTE SACARINA 200 ml	ADOCYL	9	4,99	R\$ 44,91
4.	ÁLCOOL 70% 1L	ARAUCÁRIA	120	4,59	R\$ 550,80
5.	AROMATIZANTE P/ AMBIENTES 360 ml (AROMAS VARIADOS)	BOM AR	65	8,99	R\$ 584,35
6.	BATERIAS 9VALCALINA	PANASONIC	7	12,45	R\$ 87,15
7.	BATERIA 12V ALCALINA	PANASONIC	10	8,29	R\$ 82,90
8.º	BATERIA AA ALCALINA PACOTE C/4	PANASONIC	10	5,25	R\$ 52,50
9.	BISCOITO ÁGUA E SAL 400g	LIANE	24	3,45	R\$ 82,80
10.	BISCOITO GERGELIM 400g	ISABELA	24	4,25	R\$ 102,00
11.	BISCOITO INTEGRAL 400g	LIANE	24	3,99	R\$ 95,76
12.	BISCOITO WAFER 140g	BAUDUCCO	130	1,89	R\$ 245,70
13.	BISCOITO RECHEADO 130 g	PASSATEMPO	120	1,75	R\$ 210,00
14.	BOTIJÃO DE GÁS 13 Kg		5	87	R\$ 435,00
15.	CAFÉ TORRAGEM TRADICIONAL 500g	3 CORAÇÕES	600	8,59	R\$ 5.154,00
16.	CHÁ GRANEL CAIXA C/ 250g	MATTE LEÃO	95	6,59	R\$ 626,05
17.	COADOR DE PANO PEQUENO (CHÁ) 12cm DIÂMETRO		5	3,75	R\$ 18,75
18.	COADOR DE PANO GRANDE (CAFÉ) 16cm DIÂMETRO		5	3,95	R\$ 19,75
19.º	COLHER DE SOPA CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico)	TRAMONTINA	10	8,29	R\$ 82,90
20.	COPO DE VIDRO 200ml		30		R\$ 0,00

21.	DESENTUPIDOR DE PIA	LOCATELLI	3	5,29	R\$ 15,87
22.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	LOCATELLI	3	9,45	R\$ 28,35
23.	DETERGENTE AROMAS VARIADOS 500ml	YPÊ	55	1,85	R\$ 101,75
24.	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/04un	SCOTCH-BRITE	13	4,99	R\$ 64,87
25.	ESPONJA DE AÇO	BOMBRIL	4	1,85	R\$ 7,40
26.	FACA DE MESA (C/SERRA) CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico)	TRAMONTIN A	5		R\$ 0,00
27.	FACA GRANDE (C/SERRA) P/PÃO	TRAMONTIN A	1		R\$ 0,00
28.	FACA GRANDE (LÂMINA LISA) 30cm	TRAMONTIN A	1		R\$ 0,00
29.	GARFO PARA REFEIÇÃO CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico)	TRAMONTIN A	7		R\$ 0,00
30.	GARRAFA TERMICA (EXTERNO INOX, AMPOLA EM VIDRO 1 LITRO	TERMOLAR	2		R\$ 0,00
31.	GARRAFA TERMICA (EXTERNO INOX, AMPOLA EM VIDRO 2 LITROS	TERMOLAR	2		R\$ 0,00
32.	GUARDANAPO DE PAPEL 23cm x 23cm	MILI	180	1,35	R\$ 243,00
33.	INSETICIDA SOLVENTE A BASE DE ÁGUA 380ml	MAT INSET	7	8,75	R\$ 61,25
34.	LEITE INTEGRAL 1L	LÍDER	160	3,45	R\$ 552,00
35.	LUSTRA MÓVEIS 500ml	YPÊ	12	3,85	R\$ 46,20
36.	MARGARINA C/ SAL 500g	QUALY	24	4,75	R\$ 114,00
37.	PALITOS DE DENTE (MADEIRA) CAIXA C/200 un	GYNA	24	1,59	R\$ 38,16
38.	PEDRA SANITÁRIA * (AROMAS VARIADOS)	ALPES	120	1,45	R\$ 174,00

00010

39.	POTE PLÁSTICO P/ AÇÚCAR CAPACIDADE 5L		1		R\$ 0,00
40.	POTE PLÁSTICO P/ CAFÉ CAPACIDADE 2L		1		R\$ 0,00
41.	POTE PLÁSTICO P/ CHÁ CAPACIDADE 1L		1		R\$ 0,00
42.	SABÃO EM PÓ 1Kg	OMO	6	8,75	R\$ 52,50
43.	SABÃO EM PEDRA PCTE C/ 5 PEDRAS	YPÊ	10	7,99	R\$ 79,90
44.	SODA CÁUSTICA POTE 1kg	B&L	12	13,99	R\$ 167,88
45.	SUCO CAIXINHA (SABORES VARIADOS) 1L	PURITY	600	3,69	R\$ 2.214,00
TOTAL					R\$ 13.755,55

35 ITENS

SUPERMERCADO / 00011
CIDADE CANÇÃO.

Rafael- Câmara Apucarana

De: SAC 56 <sac.f56@csdvarejo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 10:15
Para: Rafael- Câmara Apucarana
Assunto: RE: Solicitação de compras (mercado)
Anexos: RELAÇÃO MERCADO PROCESSO LICITATÓRIO 2021.docx

Bom dia,

Segue orçamento solicitado. São preços válidos somente para o dia de hoje, dia 15/01/2021, podendo haver alterações para os próximos dias.

Att Mirella - SAC

De: Rafael- Câmara Apucarana <rafael@apucarana.pr.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 15:19
Para: SAC 56 <sac.f56@csdvarejo.com.br>
Assunto: Solicitação de compras (mercado)

Boa Tarde conforme telefonema ...
Segue em anexo a lista de materiais a ser licitados

Qualquer dúvida entrar em contato, precisamos o quanto antes se possível especificar a marca de cada produto e valor.
Obrigado

Atenciosamente.

Rafael Belan dos Santos
Tecnologia da Informação | Audiovisual
Câmara Municipal de Apucarana
tel: +55 43 (43)3420-7000 | (43)3420-7018
www.apucarana.pr.leg.br



Livre de vírus. www.avast.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.517.841/0003-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADOS CIDADE CANCAO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 2256	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.800-704	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CSDVAREJO.COM.BR	TELEFONE (44) 3220-5600/ (44) 3220-5695
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 16:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00013

RELAÇÃO DE ITENS – MERCADO – PROCESSO LICITATÓRIO - EXERCÍCIO 2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
1.	ACHOCOLATADO 800g PVC – R\$10,99 unid.	TODDY	58
2.	AÇUCAR CRISTAL 5kg – R\$11,98 unid.	D'OURO	60
3.	ADOÇANTE SACARINA 200 ml – R\$4,29 unid.	ADOCYL	9
4.	ÁLCOOL 70% 1L – R\$8,25 unid.	COCAMAR (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	120
5.	AROMATIZANTE P/ AMBIENTES 360 ml (AROMAS VARIADOS) – R\$9,85 unid.	BOM AR (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	65
6.	BATERIAS 9VALCALINA – R\$ 17,49 unid.	PANASONIC	7
7.	BATERIA 12V ALCALINA – R\$9,99 unid.	PANASONIC	10
8.	BATERIA AA ALCALINA PACOTE C/4 – NÃO TEM	-	10
9.	BISCOITO ÁGUA E SAL 400g – R\$3,49 unid.	MARILAN	24
10.	BISCOITO GERGELIM 400g – R\$5,69 unid.	ISABELA	24
11.	BISCOITO INTEGRAL 400g – R\$5,69 unid.	ISABELA	24
12.	BISCOITO WAFER 140g – R\$1,99 unid.	BAUDUCCO	130
13.	BISCOITO RECHEADO 130 g – R\$1,99 unid.	PASSATEMPO	120
14.	BOTIJÃO DE GÁS 13 Kg - R\$89,90 unid.	-	05
15.	CAFÉ TORRAGEM TRADICIONAL 500g – R\$8,69 unid.	3 CORAÇÕES (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	600
16.	CHÁ GRANEL CAIXA C/ 250g – R\$7,69 unid.	MATTE LEÃO	95
17.	COADOR DE PANO PEQUENO (CHÁ) 12cm DIÂMETRO NÃO TEM	NÃO TEM	05
18.	COADOR DE PANO GRANDE (CAFÉ) 16cm DIÂMETRO NÃO TEM	NÃO TEM	05
19.	COLHER DE SOPA CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico) – Cabo liso R\$25,90 unid.	TRAMONTINA	10
20.	COPO DE VIDRO 200ml R\$5,49 unid.	NADIR	30
21.	DESENTUPIDOR DE PIA Turbo R\$20,99 unid.	NOVIÇA	03
22.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – R\$26,90 unid.	BRILLUS	03
23.	DETERGENTE AROMAS VARIADOS 500ml – R\$1,95 unid.	YPÊ	55
24.	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/04un – Extreme R\$5,49 unid	SCOTCH-BRITE	13
25.	ESPONJA DE AÇO – R\$2,15 unid.	BOMBRIL	04
26.	FACA DE MESA (C/ SERRA) CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico) - NÃO TEM	TRAMONTINA	05
27.	FACA GRANDE (C/SERRA) P/PÃO - NÃO TEM	TRAMONTINA	01
28.	FACA GRANDE (LÂMINA LISA) 30cm - NÃO TEM	TRAMONTINA	01
29.	GARFO PARA REFEIÇÃO CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico) - NÃO TEM	TRAMONTINA	07
30.	GARRAFA TERMICA (EXTERNO INOX, AMPOLA EM VIDRO 1 LITRO - NÃO TEM	TERMOLAR	02
31.	GARRAFA TERMICA (EXTERNO INOX, AMPOLA EM VIDRO 2 LITROS - NÃO TEM	TERMOLAR	02
32.	GUARDANAPO DE PAPEL 23cm x 23cm (21x22 cm – c/50 unid.) – R\$2,19 unid.	MILI	180
33.	INSETICIDA SOLVENTE A BASE DE ÁGUA 380ml – 450 ml R\$10,45 unid.	SBP	07
34.	LEITE INTEGRAL 1L – R\$3,55 unid.	LÍDER	160
35.	LUSTRA MÓVEIS 500ml – R\$5,49 (200ml)	YPÊ	12
36.	MARGARINA C/ SAL 500g – R\$5,98 unid.	QUALY	24
37.	PALITOS DE DENTE (MADEIRA) CAIXA C/200 un - NÃO TEM	GYNA	24
38.	PEDRA SANITÁRIA * (AROMAS VARIADOS) – R\$2,19 unid. (25g)	AROMASIL	120

00014

39.	POTE PLÁSTICO P/ AÇÚCAR CAPACIDADE 5L NÃO TEM	NÃO TEM	01
40.	POTE PLÁSTICO P/ CAFÉ CAPACIDADE 2L NÃO TEM	NÃO TEM	01
41.	POTE PLÁSTICO P/ CHÁ CAPACIDADE 1L NÃO TEM	NÃO TEM	01
42.	SABÃO EM PÓ 1Kg – R\$16,98 unid. (1,6kg)	OMO	06
43.	SABÃO EM PEDRA PCTE C/ 5 PEDRAS – 9,39 unid. tradicional	YPÊ	10
44.	SODA CÁUSTICA POTE 1kg – 21,85	B&L (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	12
45.	SUCO CAIXINHA (SABORES VARIADOS) 1L – R\$3,89 unid.	PURITY (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	600

*ITEM PEDRA SANITÁRIA PODE SER COTADO EM CAIXA FECHADA OU EM CARTELAS, PORÉM, NO MÍNIMO COM A QUANTIDADE INFORMADA.

****SÃO PREÇOS VÁLIDOS SOMENTE PARA O DIA DE HOJE, DIA 15/01/2021, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES PARA AS PROXÍMAS DATAS.**

TOTAL: R\$15.549,96

00015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	valor unitario	TOTAL
1.	ACHOCOLATADO 800g PVC – R\$10,99 unid.	TODDY	58	R\$ 10,99	R\$ 637,42
2.	AÇUCAR CRISTAL 5kg – R\$11,98 unid.	D'OURO	60	R\$ 11,98	R\$ 718,80
3.	ADOÇANTE SACARINA 200 ml – R\$4,29 unid.	ADOCYL	9	R\$ 4,29	R\$ 38,61
4.	ÁLCOOL 70% 1L – R\$8,25 unid.	COCAMAR (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	120	R\$ 8,25	R\$ 990,00
5.	AROMATIZANTE P/ AMBIENTES 360 ml (AROMAS VARIADOS) – R\$9,85 unid.	BOM AR (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	65	R\$ 9,85	R\$ 640,25
6.	BATERIAS 9VALCALINA – R\$ 17,49 unid.	PANASONIC	7	R\$ 17,49	R\$ 122,43
7.	BATERIA 12V ALCALINA – R\$9,99 unid.	PANASONIC	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
8.	BATERIA AA ALCALINA PACOTE C/4 – NÃO TEM	-	10		R\$ 0,00
9.	BISCOITO ÁGUA E SAL 400g – R\$3,49 unid.	MARILAN	24	R\$ 3,49	R\$ 83,76
10.	BISCOITO GERGELIM 400g – R\$5,69 unid.	ISABELA	24	R\$ 5,69	R\$ 136,56
11.	BISCOITO INTEGRAL 400g – R\$5,69 unid.	ISABELA	24	R\$ 5,69	R\$ 136,56
12.	BISCOITO WAFER 140g – R\$1,99 unid.	BAUDUCCO	130	R\$ 1,99	R\$ 258,70
13.	BISCOITO RECHEADO 130 g – R\$1,99 unid.	PASSATEMPO	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
14.	BOTIJÃO DE GÁS 13 Kg - R\$89,90 unid.	-	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
15.	CAFÉ TORRAGEM TRADICIONAL 500g – R\$8,69 unid.	3 CORAÇÕES (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	600	R\$ 8,69	R\$ 5.214,00
16.	CHÁ GRANEL CAIXA C/ 250g – R\$7,69 unid.	MATTE LEÃO	95	R\$ 7,69	R\$ 730,55
17.	COADOR DE PANO PEQUENO (CHÁ) 12cm DIÂMETRO NÃO TEM	NÃO TEM	5		R\$ 0,00
18.	COADOR DE PANO GRANDE (CAFÉ) 16cm DIÂMETRO NÃO TEM	NÃO TEM	5		R\$ 0,00
19.	COLHER DE SOPA CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico) – Cabo liso R\$25,90 unid.	TRAMONTINA	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
20.	COPO DE VIDRO 200ml R\$5,49 unid.	NADIR	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
21.	DESENTUPIDOR DE PIA Turbo R\$20,99 unid.	NOVIÇA	3	R\$ 20,99	R\$ 62,97

22.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – R\$26,90 unid.	BRILLUS	3	R\$ 26,90	R\$ 80,70
23.	DETERGENTE AROMAS VARIADOS 500ml – R\$1,95 unid.	YPÊ	55	R\$ 1,95	R\$ 107,25
24.	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE C/04un – Extreme R\$5,49 unid	SCOTCH-BRITE	13	R\$ 5,49	R\$ 71,37
25.	ESPONJA DE AÇO – R\$2,15 unid.	BOMBRIL	4	R\$ 2,15	R\$ 8,60
26.	FACA DE MESA (C/ SERRA) CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico) - NÃO TEM	TRAMONTINA	5		R\$ 0,00
27.	FACA GRANDE (C/SERRA) P/PÃO - NÃO TEM	TRAMONTINA	1		R\$ 0,00
28.	FACA GRANDE (LÂMINA LISA) 30cm - NÃO TEM	TRAMONTINA	1		R\$ 0,00
29.	GARFO PARA REFEIÇÃO CARTELA C/ 3 unids (cabo plástico) - NÃO TEM	TRAMONTINA	7		R\$ 0,00
30.	GARRAFA TERMICA (EXTERNO INOX, AMPOLA EM VIDRO 1 LITRO - NÃO TEM	TERMOLAR	2		R\$ 0,00
31.	GARRAFA TERMICA (EXTERNO INOX, AMPOLA EM VIDRO 2 LITROS - NÃO TEM	TERMOLAR	2		R\$ 0,00
32.	GUARDANAPO DE PAPEL 23cm x 23cm- (21x22 cm – c/50 unid.) – R\$2,19 unid.	MILI	180	R\$ 2,19	R\$ 394,20
33.	INSETICIDA SOLVENTE A BASE DE ÁGUA 380ml – 450 ml R\$10,45 unid.	SBP	7	R\$ 10,45	R\$ 73,15
34.	LEITE INTEGRAL 1L – R\$3,55 unid.	LÍDER	160	R\$ 3,55	R\$ 568,00
35.	LUSTRA MÓVEIS 500ml – R\$5,49 (200ml)	YPÊ	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88
36.	MARGARINA C/ SAL 500g – R\$5,98 unid.	QUALY	24	R\$ 5,98	R\$ 143,52
37.	PALITOS DE DENTE (MADEIRA) CAIXA C/200 un - NÃO TEM	GYNA	24		R\$ 0,00
38.	PEDRA SANITÁRIA * (AROMAS VARIADOS) – R\$2,19 unid. (25g)	AROMASIL	120	R\$ 2,19	R\$ 262,80
39.	POTE PLÁSTICO P/ AÇÚCAR CAPACIDADE 5L NÃO TEM	NÃO TEM	1		R\$ 0,00
40.	POTE PLÁSTICO P/ CAFÉ CAPACIDADE 2L NÃO TEM	NÃO TEM	1		R\$ 0,00
41.	POTE PLÁSTICO P/ CHÁ CAPACIDADE 1L NÃO TEM	NÃO TEM	1		R\$ 0,00
42.	SABÃO EM PÓ 1Kg – R\$16,98 unid. (1,6kg)	OMO	6	R\$ 16,98	R\$ 101,88
43.	SABÃO EM PEDRA PCTE C/ 5 PEDRAS – 9,39 unid. tradicional	YPÊ	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90

00017

44.	SODA CÁUSTICA POTE 1kg – 21,85	B&L (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	12	R\$ 21,85	R\$ 262,20
45.	SUCO CAIXINHA (SABORES VARIADOS) 1L – R\$3,89 unid.	PURITY (POUCA QUANTIDADE EM ESTOQUE)	600	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.549,96	

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

03/10
Molicenter!

De: Ilza [gerente5@molicenter.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 15:33
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: PREÇOS MOLICENTER
Anexos: PREÇOS CAMARA MUNICIPAL.xlsx

BOA TARDE

Segue relação preços Molicenter, os itens que não foram cotados é porque não trabalhamos

--
Ilza Alves Silva
Gerente
Molicenter Supermercados Ltda
043-8832-5831
043-3122-1420



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.397.455/0003-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ALIANCA LTDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 86.800-680	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MOLICENTER.COM.BR	TELEFONE (43) 3172-8915
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 16:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00020

RELAÇÃO DE ITENS - MERCADO - PROCESSO LICITATORIO - EXECIRCIO 2021

Código	Descrição	Qemb	Valor Unitário	Valor Pedido
329321	Achoc Po 800g Toddy	58	8,99	521,42
6846	Acucar Cristal 5kg Alto Alegre	60	12,49	749,40
438018	Adoc 200ml Adocyl Sacarina	9	4,50	40,50
514594	Alcool 1l Sol 70°	120	5,48	657,60
378503	Bateria Panasonic 12v	10	9,98	99,80
378488	Bateria Panasonic 9v	7	15,99	111,93
62350	Bisc 400g Isabela Agua Sal	24	3,59	86,16
37433	Bisc 400g Isabela Gergelim	24	4,69	112,56
20503	Bisc 400g Isabela Integral	24	4,69	112,56
436357	Bisc Rech 130g Passatempo Chocolate	120	1,59	190,80
	Botijão de Gás 13 Kg	5	86,90	434,50
253046	Cafe 500g 3 Coracoes Tradic Vacuo	600	7,99	4.794,00
217390	Cha Mate 250g Leao	95	5,79	550,05
111236	Coador Cafe Coabem Malha Grande	5	3,99	19,95
109745	Coador Cafe Coabem Malha Medio	5	2,99	14,95
4918	Copo R2010 Nadir Americano	30	0,89	26,70
531908	Desentupidor Pia Locatelli	3	6,69	20,07
531917	Desentupidor Vaso Locatelli	3	7,99	23,97
2099	Desod 360ml Glade Fragrâncias	65	10,99	714,35
178	Deterg Liq 500ml Ype Neutro	55	1,79	98,45
2390	Esponja Aco C8 Bombril 60g	4	1,39	5,56
483355	Esponja Scotch Brite Lv4 Pg3 Multiusc	13	4,49	58,37
402183	Guard Pap C50 21x22cm Mili	180	1,39	250,20
	Inset Pro Inset 300ml Multi Gts 100ml	7	6,99	48,93
4972	Leite I Vida 1l Lider Integral	160	3,29	526,40
442428	Lustra Mov 500ml Poliflor Lavanda 20°	12	12,99	155,88
8260	Marg Qualy 500g C/Sal	24	5,59	134,16
60950	Nectar 1l Purity SABORES	600	3,39	2.034,00
1063	Palito Dente C200 Gina	24	1,39	33,36
153746	Pedra Sanit 35g Sany Mix Jasmin	120	1,36	163,20
378442	Pilha C/4 Panasonic Aa Alcalina	10	12,39	123,90
8428	Sabao Barra 1kg Ype Neutro	10	7,99	79,90
517157	Sabao Po 800g Omo Lav Perf Sanitiza	6	7,99	47,94
49214	Soda Caustica 1kg Bel Pote	12	13,99	167,88
287797	Wafer 140g Bauducco Chocolate	130	1,73	224,90
VALOR TOTAL			R\$	13.434,30

35 ITENS

00021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.397.455/0003-53

Razão Social: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

Endereço: PRACA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 09 / CENTRO / APUCARANA / PR /
86800-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 à 05/02/2021

Certificação Número: 2021010701270212757062

Informação obtida em 15/01/2021 17:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.397.455/0003-53

Certidão nº: 1032776/2021

Expedição: 15/01/2021, às 17:08:33

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.397.455/0003-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00023

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA
CNPJ: 75.397.455/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:33 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **E847.01AB.F70A.2C99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031**

ADEMIR MOLINARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 606.460.049-72, portador da carteira de identidade RG nº 4.354.517-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 20/07/2011, residente e domiciliado na Rua Pombas, 292, Centro, Araçongas - PR, CEP 86700-020 e **NEIMAR MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.017.719-24, portador da carteira de identidade RG nº 5.848.521-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 24/12/2008, residente e domiciliado na Rua Marabu, 259, Apto. 11, Centro, Araçongas-PR., CEP 86700-030, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Araçongas, 669, Centro, Araçongas - PR, CEP 86700-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201638031 em 16/03/1961 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 20170942732 em 26/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.397.455/0001-91, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Adm
Neimar*

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada a filial nº 02, nesta data, na Rua Getulio Vargas, 1161, Centro, Assaí-PR., CEP 86.220-000, onde explorará a atividade de Supermercado, destacando-se para fins fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031**

ADEMIR MOLINARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 606.460.049-72, portador da carteira de identidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 12:28 SOB Nº 41901833324.
PROTOCOLO: 196451752 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904928407. NIRE: 41201638031.
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTITIBA, 23/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031**

RG nº 4.354.517-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 20/07/2011, residente e domiciliado na Rua Pombas, 292, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-020 e **NEIMAR MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.017.719-24, portador da carteira de identidade RG nº 5.848.521-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 24/12/2008, residente e domiciliado na Rua Marabu, 259, Apto. 11, Centro, Arapongas-PR., CEP 86700-030, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Arapongas, 669, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201638031 em 16/03/1961 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 20170942732 em 26/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.397.455/0001-91, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**, e tem sede e domicílio na Avenida Arapongas, 669, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-050.

Neimar

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro – A sociedade permanece com a filial 01, situada na Praça Interventor Manoel Ribas, 09, Centro, Apucarana – PR., CEP 86800-680, inscrita no CNPJ 75.397.455/0003-53, registrada sob NIRE nº 41901294849 em 27/08/2012, onde explora a mesma atividade da matriz, ou seja, Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.

Parágrafo Segundo - A sociedade permanece com a filial 02, situada na Rua Getulio Vargas, 1161, Centro, Assaí-PR., CEP 86.220-000, onde explora a atividade de Supermercado, o qual é destacado para fins fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objeto é: Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1961 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 12:28 SOB Nº 41901833324.
PROTOCOLO: 196451752 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904928407. NIRE: 41201638031.
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00026

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), divididos em 632.000 (seiscentos e trinta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
ADEMIR MOLINARI	50.00	316.000	316.000,00
NEIMAR MOLINARI	50.00	316.000	316.000,00
TOTAL	100.00	632.000	632.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **ADEMIR MOLINARI** e **NEIMAR MOLINARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 12:28 SOB Nº 41901833324.
PROTOCOLO: 196451752 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904928407. NIRE: 41201638031.
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00027

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de Dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos divididos ou suportados poderão ser distribuídos mensal ou anualmente, aos sócios, segundo critérios adotados de comum acordo pelos mesmos em cada distribuição, devendo ser obedecido o critério de proporcionalidade na participação do capital social, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada par a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com aprova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade será regida pelo contrato social, pelos artigos da lei nº 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela lei nº 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Araçongas – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 12:28 SOB Nº 41901833324.
PROTOCOLO: 196451752 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904928407. NIRE: 41201638031.
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

05028

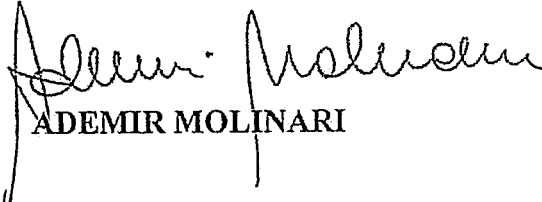
Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Arapongas, 09 de outubro de 2019.


ADEMIR MOLINARI


NEIMAR MOLINARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 12:28 SOB N° 41901833324.
PROTOCOLO: 196451752 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904928407. NIRE: 41201638031.
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Os abaixo assinados, JOÃO FREDERICO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade R. Geral Nº 221.579, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba em 21/5/1.955, JOSÉ DIRCEU FREDERICO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade R. Geral Nº 288.629, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba em 9/8/1957 e NILO SONNI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade R. Geral Nº 148.895, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba em 30/8/1948; todos residentes e domiciliados em Arapongas, Estado do Paraná, pelo presente instrumento particular de contrato, ajustam e contratam entre si uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto Federal nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, regulando-se a mesma pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) - A sociedade girará sob a denominação social de "CASA ALIANÇA LTDA.," tem por fim e objetivo a exploração de "S. ECOS e MOLHAI", com sede em Arapongas, Estado do Paraná, podendo instalar depósitos ou filiais dentro ou fora do Estado.

2ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, a partir do dia 2 de Janeiro de 1961;

3ª) - O capital social é de Cr. \$1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 21 (vinte e uma) cotas iguais de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada, assim subscritas: JOÃO FREDERICO: - 7 (sete) cotas de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) no valor total de Cr. \$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); JOSÉ DIRCEU FREDERICO: - 7 (sete) cotas de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) no valor total de Cr. \$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e NILO SONNI: - 7 (sete) cotas de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) no valor total de Cr. \$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). A duração, digo, responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social;

4ª) - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio João Frederico e na ausência deste, exercerão os sócios José Dirceu Frederico e Nilo Sonni que poderão também usar a firma social, na ausência do sócio gerente, mas somente em negócios sociais, sendo expressamente proibido empregá-la em negócios e operações estranhas, assim como em fianças, endossos, abonos e avais de favor;

5ª) - Para as despesas particulares, poderão os sócios João Frederico, José Dirceu Frederico e Nilo Sonni, retirar mensalmente o que prevê a Lei do Imposto de Renda, a qual será debitada a conta de Despesas Gerais da Sociedade;

6ª) - Todos os sócios obrigam-se com seu trabalho e atividade cooperar para o bom desenvolvimento e progresso dos negócios sociais, sem direito a qualquer remuneração, além das retiradas mensais dos lucros que serão distribuídos pela forma estatuída na cláusula 7ª (sétima) do presente contrato social;

7ª) - Os lucros líquidos apurados, assim como os prejuízos verificados em cada exercício, encerrando-se o Balanço Geral em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou atribuídos igualmente entre os sócios;

8ª) - Em caso de um dos sócios ou herdeiros desejarem deixar a sociedade, obedecidas as disposições do presente contrato, receberá no ato 10% (dez por cento) de todos os seus haveres na sociedade e o restante em prestações mensais, de acordo com o entendimento a ser

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

00030

9) - O falecimento de um dos sócios resolverá a sociedade, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos a cota capital, que tomarão parte ativa na sociedade, ou preferindo a retirada da sociedade, os haveres dos sócios falecido serão pagos, aos herdeiros ou sucessores, de acordo com o Balanço que então - realizar-se-a extraordinariamente, cujo pagamento será efetuado de acordo com o entendimento a ser feito na ocasião;

10) - Nenhum dos sócios poderá transferir ou ceder a sua cota capital à terceiros, estranhos á sociedade, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais terão preferência na aquisição da cota capital que qualquer dos sócios queira dispor;

11) - As causas judiciais, oriundas do presente contrato social, terão por fóro o da comarca de Arapongas, Estado do Paraná;

12) - Os casos omissos neste contrato social, serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, pelo Código Comercial Brasileiro e pelas Leis subsequentes;

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente o presente contrato social, cujas 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, assinam - com as testemunhas abaixo, das quais a 1ª (primeira) via legalmente selada, será arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devidamente anotadas pertencerão aos sócios.

Arapongas, 24 de fevereiro de 1961.

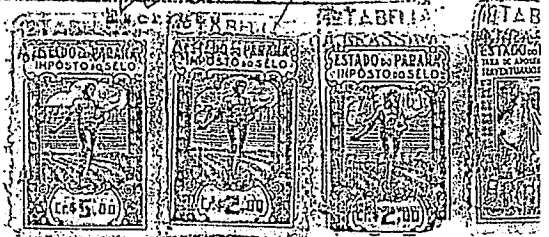
João Frederico
Jose Luiz Frederico
Elvira Sampaio

TESTEMUNHAS:

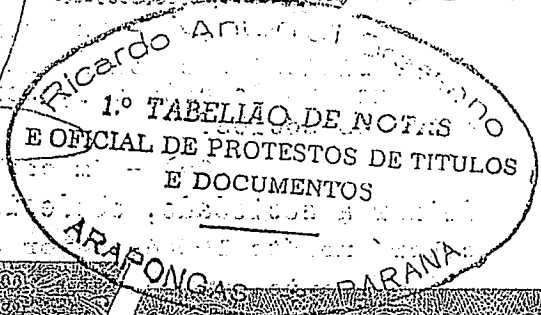
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

C. P. ARAPONGAS
De valor e importância de Cr\$ 8.000,00
contendo todo o conteúdo por verba nº
267
27

TABELIONATO GRAESANO
Reconheço verdadeira a firma Sampaio
em número de cinco
(5) reconhecido de mim.

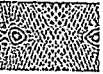


Deu fé.
Em test.º [Signature] de verdade.
Arapongas, 27 de fevereiro de 1961
Ricardo Antonio Graesano
1.º TABELIAU





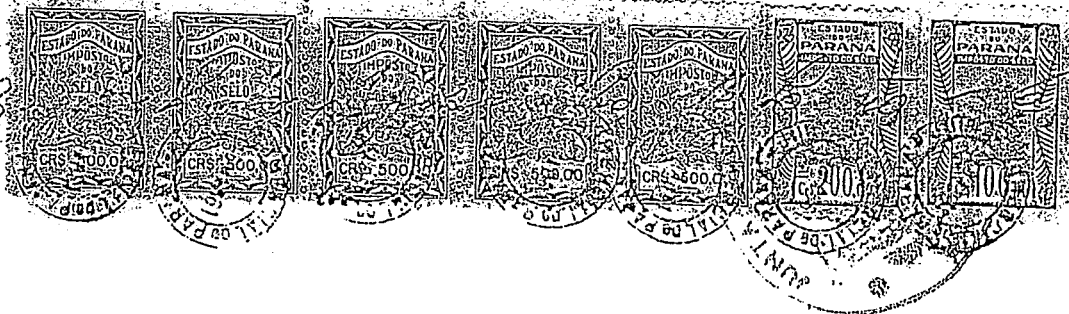
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



00031

47.282
 16-3-61

8.400,00
 2.800,00
 F. Marcondes



1510210



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00032

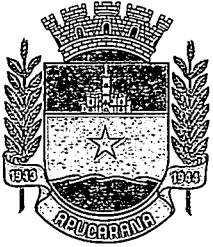
Apucarana, 15 de janeiro de 2021.

Na função de presidente da Comissão de Compras e Licitações desta casa de Leis para o exercício de 2021, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo nº 01/2021 (Dispensa nº 01/2021), relativo à aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021, tendo em vista requisição do Setor de Almoxarifado informando a falta de alguns itens em seu estoque.

Respeitosamente,


Allisen Pellizer
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

00033



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 01/2021

Dispensa de licitação 01/2021

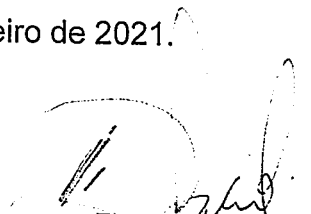
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Presente três orçamentos dentro do processo em igualdade de condições e escolhido o melhor preço a administração pública, ainda que este não seja o critério decisivo para a presente modalidade licitatória.

A aquisição de materiais de consumo é possível de realização por meio de dispensa de licitação nos moldes do artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, respeitando-se, ainda, o teto estabelecido pela legislação federal é o Decreto 9.412/2018.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a aplicação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 18 de janeiro de 2021.


Danylo Acioli
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 01/2021

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 01/2021

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021, de acordo com as normas legais, tendo em vista requisição do Setor de Almoxarifado informando a falta de alguns itens em seu estoque.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER), CNPJ nº 75.397.455/0003-53 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 13.434,30 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

- TATIANA COUTINHO DOS SANTOS E CIA LTDA ME (ECONÔMICO), CNPJ nº 13.704.111/0001-20 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 13.755,55 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

- COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO (CIDADE CANÇÃO), CNPJ nº 11.517.841/0003-59 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 15.549,96 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER), CNPJ nº 75.397.455/0003-53, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER), pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 15 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2021


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Allison Tiago Pellizer
PRESIDENTE

Ivan Lúcio Garcia
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

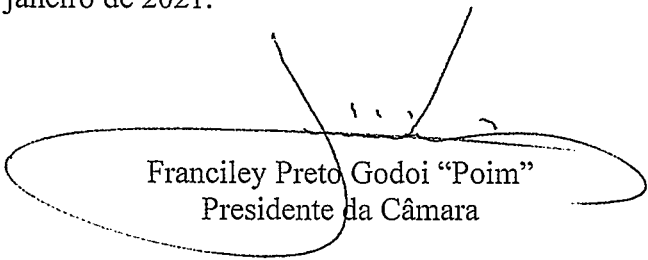
Dispensa de Licitação nº 01/2021

Processo Administrativo nº 01/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 01/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER), CNPJ nº 75.397.455/0003-53, na aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021, no valor total de R\$ 13.434,30 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 18 de janeiro de 2021.


Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 - 0800-6487002 - www.apucarana.pr.leg.br


00037

DATA: 19/01/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.937 CADERNO: PUBLICIDADE LEGAL PÁG.: B4

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

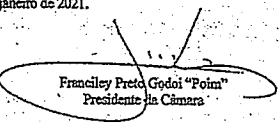
 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2021
Processo Administrativo nº 01/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 01/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA - (MOLICENTER), CNPJ nº 75.397.455/0003-53, na aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021, no valor total de R\$ 13.434,30 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 18 de janeiro de 2021.


Franciley Pretó Godói "Poin"
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 01/2021
Dispensa de Licitação nº 01/2021

CONTRATO nº 01/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MERCADO) PARA ABASTECIMENTO DA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA PARA O ANO DE 2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poin", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER)**, CNPJ 75.397.455/0003-53, situado à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, centro, nesta cidade, Representada por Ademir Molinari, portador do RG 4.354.517-5 SSP-PR, Residente à Rua Rolinhas, 536, apto 501, centro, Araongas, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado – Art. 24, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 13.434,30 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), conforme ANEXO I.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com o consumo, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente conforme aquisição dos produtos dispensados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1. A vigência deste contrato tem início na data de assinatura deste até a data limite de 31/12/21. Os produtos serão retirados conforme a necessidade durante o ano.

5.2 O fornecimento dos produtos deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal de Apucarana até a data de 31/12/2021.

5.3 A aceitação dos produtos adquiridos, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.3 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.4 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.5. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 19 DE JANEIRO DE 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE

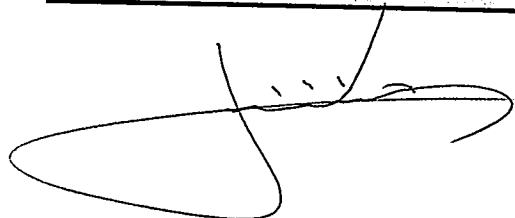

SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER)
Ademir Molinari
CONTRATADO

00042

Anexo I

RELAÇÃO DE ITENS - MERCADO - PROCESSO LICITATORIO - EXECIRCIO 2021

Código	Descrição	Qemb	Valor Unitário	Valor Pedido
329321	Achoc Po 800g Toddy	58	8,99	521,42
6846	Acucar Cristal 5kg Alto Alegre	60	12,49	749,40
438018	Adoc 200ml Adocyl Sacarina	9	4,50	40,50
514594	Alcool 1l Sol 70°	120	5,48	657,60
378503	Bateria Panasonic 12v	10	9,98	99,80
378488	Bateria Panasonic 9v	7	15,99	111,93
62350	Bisc 400g Isabela Agua Sal	24	3,59	86,16
37433	Bisc 400g Isabela Gergelim	24	4,69	112,56
20503	Bisc 400g Isabela Integral	24	4,69	112,56
436357	Bisc Rech 130g Passatempo Chocolate	120	1,59	190,80
	Botijão de Gás 13 Kg	5	86,90	434,50
253046	Cafe 500g 3 Coracoes Tradic Vacuo	600	7,99	4.794,00
217390	Cha Mate 250g Leao	95	5,79	550,05
111236	Coador Cafe Coabem Malha Grande	5	3,99	19,95
109745	Coador Cafe Coabem Malha Medio	5	2,99	14,95
4918	Copo R2010 Nadir Americano	30	0,89	26,70
531908	Desentupidor Pia Locatelli	3	6,69	20,07
531917	Desentupidor Vaso Locatelli	3	7,99	23,97
2099	Desod 360ml Glade Fragrâncias	65	10,99	714,35
178	Deterg Liq 500ml Ype Neutro	55	1,79	98,45
2390	Esponja Aco C8 Bombril 60g	4	1,39	5,56
483355	Esponja Scotch Brite Lv4 Pg3 Multiusc	13	4,49	58,37
402183	Guard Pap C50 21x22cm Mili	180	1,39	250,20
	Inset Pro Inset 300ml Multi Gts 100ml	7	6,99	48,93
4972	Leite I Vida 1l Lider Integral	160	3,29	526,40
442428	Lustra Mov 500ml Poliflor Lavanda 20°	12	12,99	155,88
8260	Marg Qualy 500g C/Sal	24	5,59	134,16
60950	Nectar 1l Purity SABORES	600	3,39	2.034,00
1063	Palito Dente C200 Gina	24	1,39	33,36
153746	Pedra Sanit 35g Sany Mix Jasmin	120	1,36	163,20
378442	Pilha C/4 Panasonic Aa Alcalina	10	12,39	123,90
8428	Sabao Barra 1kg Ype Neutro	10	7,99	79,90
517157	Sabao Po 800g Omo Lav Perf Sanitiza	6	7,99	47,94
49214	Soda Caustica 1kg Bel Pote	12	13,99	167,88
287797	Wafer 140g Bauducco Chocolate	130	1,73	224,90
VALOR TOTAL			R\$	13.434,30




00043



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

DISPENSA Nº 01/2021

CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER), CNPJ 75.397.455/0003-53.

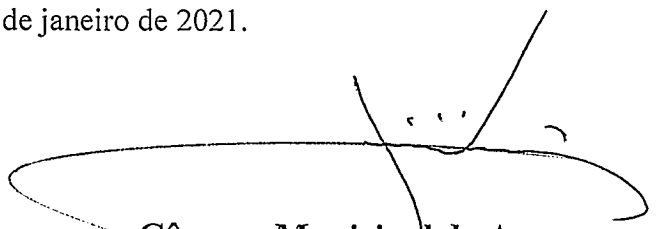
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.434,30 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: de 19/01/2021 a 31/12/2021

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 19 de janeiro de 2021.


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Paim"
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


00044

DATA: 20/01/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.938 CADERNO: PUBLICIDADE LEGAL PÁG.: B3

DOCUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
DISPENSA Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER), CNPJ
75.397.455/0003-53

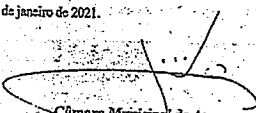
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.454,30 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: de 19/01/2021 a 31/12/2021

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 19 de janeiro de 2021.


Câmara Municipal de Apucarana
Francley Fróis Godoi "Paim"
PRESIDENTE


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais de consumo (mercado) para abastecimento da copa/cozinha da Câmara Municipal de Apucarana, para o ano de 2021
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.434,30
Data Publicação Termo ratificação	19/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir